



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 81, DE 2013

Apresentada em: 12.8.2013  
Aprovada em: 12.8.2013  
Rejeitada em:

  
Daniel Alves Miranda  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Incluir as residências dos conjuntos habitacionais I e II, no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, para garantir a reforma destes imóveis.

JUSTIFICATIVA

Há muito que os conjuntos habitacionais foram construídos e, por esta razão, a maioria das residências está necessitando de reformas e os proprietários, por serem de baixa renda, não têm condições de realizar os serviços.

A intervenção do governo municipal é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que as reformas dessas residências poderão ser incluídas no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei nº 1.376, de 12 de maio de 2003.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2013.

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
Vereador